

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 – ASSISTENTE LEGISLATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Em “referiu-se à narração”, o verbo exige preposição a, e o substantivo “narração” admite artigo feminino a. Nas demais, há erro porque não ocorre crase antes de verbo ou de pronome indefinido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

$$3y + 20^\circ = y + 40^\circ \rightarrow 3y - y = 40^\circ - 20^\circ \rightarrow 2y = 20^\circ \rightarrow y = 20^\circ / 2 = 10^\circ.$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

- Alternativa A (Incorreta): A alternativa está incorreta porque a imunidade material (inviolabilidade) não se limita ao espaço físico do Congresso Nacional. Conforme a jurisprudência pacífica do STF, essa garantia se estende a manifestações proferidas fora do Parlamento, desde que guardem nexos de causalidade com o exercício do mandato parlamentar (propter officium). Atos sem essa conexão não são acobertados pela imunidade
- Alternativa B (Incorreta): A afirmação de que a irrepetibilidade é absoluta está errada. O art. 67 da Constituição Federal, embora estabeleça como regra que a matéria de projeto de lei rejeitado não possa ser objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, prevê uma exceção: a reapresentação será possível mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.
- Alternativa C (Incorreta): A alternativa inverte completamente a estrutura e o sistema de eleição das Casas Legislativas. O correto é:
 - o A Câmara dos Deputados representa o povo (art. 45, CF) e seus membros são eleitos pelo sistema proporcional.
 - o O Senado Federal representa os Estados e o Distrito Federal (art. 46, CF) e seus membros são eleitos pelo sistema majoritário.
- Alternativa D (Correta): A alternativa descreve com exatidão o rito de aprovação de uma Emenda Constitucional, conforme o art. 60, §§ 2º e 3º, da Constituição. O processo exige um quórum qualificado de três quintos dos membros de cada Casa (Câmara e Senado), em dois turnos de votação em cada uma delas. Uma vez aprovada em ambas as Casas, a emenda não é submetida à sanção ou veto do Presidente da República, sendo diretamente promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Fundamentação Legal e Jurisprudencial

- Constituição Federal de 1988
 - o Art. 45 e 46: Definem a composição e o sistema de eleição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
 - o Art. 53: Trata das imunidades dos congressistas.
 - o Art. 60, §§ 2º e 3º: Estabelece o processo legislativo especial para as Emendas à Constituição.
 - o Art. 67: Dispõe sobre a irrepetibilidade de projeto de lei rejeitado.
- Jurisprudência do STF
 - o Imunidade Material (Pet 10.541 AgR): O STF reafirma que a imunidade material não incide sobre manifestações que não guardam conexão com o desempenho da função legislativa, especialmente quando proferidas fora do ambiente parlamentar e com intuito ofensivo.
 - o Processo Legislativo de PEC (ADI 2.135): Embora o mérito fosse outro, o julgamento discute a rigidez do processo de emenda constitucional, incluindo a necessidade de observância do quórum qualificado de três quintos, reforçando a importância do rito previsto no art. 60 da CF

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

- Alternativa A (Correta): A alternativa descreve com precisão o tratamento dado às discriminantes putativas pela teoria limitada da culpabilidade, que é a majoritariamente aceita no Brasil e refletida no art. 20, § 1º, do Código Penal. Quando o agente erra sobre a situação de fato que, se existisse, tornaria sua ação legítima (ex: pensa que está sendo agredido e reage), esse erro é considerado um erro de tipo permissivo. As consequências são: se o erro for inevitável (escusável), afasta-se o dolo e a culpa, tornando o fato atípico; se for evitável (inescusável), o agente responde por crime culposos, se houver previsão legal.
 - Alternativa B (Incorreta): A alternativa descreve o conceito de tipicidade formal, e não material. A tipicidade material exige mais do que a simples adequação formal da conduta à lei; ela requer uma lesão ou um perigo de lesão relevante e intolerável ao bem jurídico protegido. É com base na ausência de tipicidade material que a jurisprudência aplica o princípio da insignificância, absolvendo o agente mesmo que a conduta se enquadre formalmente no tipo penal
 - Alternativa C (Incorreta): A alternativa confunde os substratos do crime. A legítima defesa e o estado de necessidade, previstos no art. 23 do Código Penal, são causas que excluem a ilicitude (ou antijuridicidade) do fato, tornando a conduta, embora típica, permitida pelo direito. As causas que excluem a culpabilidade são outras, como a inimputabilidade por doença mental, o erro de proibição inevitável ou a coação moral irresistível, que se relacionam com a capacidade de reprovação do agente.
 - Alternativa D (Incorreta): A alternativa descreve a teoria causalista, e não a finalista. Foi a teoria causal que posicionou o dolo e a culpa como elementos da culpabilidade. A teoria finalista, que inspirou a reforma do Código Penal de 1984, moveu o dolo e a culpa para dentro do fato típico, como elementos subjetivos da conduta. Na concepção finalista, a culpabilidade é um juízo de reprovação “puro”, composto pela imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa
- Fundamentação Legal e Doutrinária
- Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940)
 - o Art. 20, § 1º: Trata do erro sobre os pressupostos fáticos de uma causa de justificação (discriminantes putativas).
 - o Art. 21: Dispõe sobre o erro de proibição (que afeta a culpabilidade).
 - o Art. 23: Elenca as excludentes de ilicitude.
 - Doutrina Penal
 - o Hans Welzel: Principal expoente da teoria finalista, que revolucionou a dogmática penal ao reposicionar o dolo e a culpa no tipo penal.
 - o Cezar Roberto Bitencourt, Rogério Greco, Juarez Cirino dos Santos: Autores brasileiros que explicam detalhadamente a estrutura analítica do crime e as diferentes teorias (causal, finalista, funcionalista), com ênfase na adoção da teoria limitada da culpabilidade pelo ordenamento pátrio.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

- Alternativa A (Correta): A afirmativa descreve com precisão o prazo decadencial para a impetração do mandado de segurança repressivo, conforme estabelecido no art. 23 da Lei nº 12.016/2009. Trata-se de um prazo que não se suspende nem se interrompe, e sua contagem inicia-se com a ciência inequívoca do ato coator. A jurisprudência é pacífica quanto à natureza decadencial e à contagem deste prazo
- Alternativa B (Incorreta): A impetração de mandado de segurança contra decisão judicial transitada em julgado é expressamente vedada. O instrumento adequado para desconstituir a coisa julgada é a ação rescisória. O entendimento está consolidado na Súmula 268 do STF, que dispõe: “Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado”. A Lei nº 12.016/2009 também veda o MS contra decisão judicial da qual caiba recurso com efeito suspensivo (art. 5º, II) e contra decisão transitada em julgado (art. 5º, III).
- Alternativa C (Incorreta): A alternativa apresenta uma definição invertida de “direito líquido e certo”. Este é, na verdade, o direito cuja existência pode ser comprovada de plano, por meio de prova pré-constituída, eminentemente documental. O rito sumário e célere do mandado de segurança é incompatível com a dilação probatória, ou seja, não comporta a produção de provas como a testemunhal ou pericial ao longo do processo
- Alternativa D (Incorreta): A medida liminar em mandado de segurança tem natureza cautelar e provisória, e não satisfativa. Seu objetivo é garantir a utilidade do provimento final, evitando que o direito pereça durante o trâmite do processo. A concessão da liminar baseia-se em um juízo de probabilidade (fumus boni iuris e periculum in mora) e não dispensa o julgamento de mérito, que poderá confirmá-la ou revogá-la.

Fundamentação Legal e Jurisprudencial

- Constituição Federal de 1988
 - o Art. 5º, LXIX: Previsão constitucional do Mandado de Segurança.
- Lei nº 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança)
 - o Art. 1º: Define o cabimento do MS e a exigência de direito líquido e certo.
 - o Art. 5º, III: Veda o MS contra decisão judicial com trânsito em julgado.
 - o Art. 7º, III: Requisitos para a concessão de medida liminar.
 - o Art. 23: Estabelece o prazo decadencial de 120 dias.
- Súmulas
 - o Súmula 268 do STF: “Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado.”
 - o Súmula 430 do STF: “Pedido de reconsideração na via administrativa não interrompe o prazo para o mandado de segurança.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

- Alternativa A (Incorreta): O requisito para a reconvenção não é a identidade de causas de pedir, mas sim a conexão com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343, caput, do CPC). A conexão é um conceito mais amplo e se configura, por exemplo, quando ambas as pretensões (do reclamante e do reconvincente) se originam do mesmo contrato de trabalho, ainda que baseadas em fatos distintos
- Alternativa B (Incorreta): A afirmação contraria a sistemática processual vigente. O art. 343 do CPC, aplicado ao Processo do Trabalho, estabelece que “na contestação, é lícito ao réu propor reconvenção”. Portanto, a reconvenção pode ser formulada na própria peça de contestação, em capítulo próprio, não havendo obrigatoriedade de ser uma peça autônoma, o que prestigia a celeridade e a instrumentalidade das formas.
- Alternativa C (Correta): A afirmativa está correta. A autonomia da reconvenção é uma de suas características fundamentais, expressamente prevista no art. 343, § 2º, do CPC. Isso significa que, mesmo que a ação principal seja extinta sem resolução do mérito (por exemplo, por desistência do reclamante ou por ausência de um pressuposto processual), a reconvenção, que é uma ação do reclamado contra o reclamante, prosseguirá normalmente para ser julgada em seu mérito.
- Alternativa D (Incorreta): A reconvenção é uma ação do réu (reclamado) contra o autor (reclamante). Não é um meio para o réu demandar contra um terceiro estranho à lide principal. O art. 343, §§ 3º e 4º, do CPC, prevê a possibilidade de ampliação subjetiva, mas sempre envolvendo as partes originárias (ex: réu em litisconsórcio com terceiro demandando contra o autor), e não a propositura de uma ação contra um terceiro isoladamente.

Fundamentação Legal

- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
 - o Art. 769: Prevê a aplicação subsidiária do direito processual comum nos casos omissos e de compatibilidade com os princípios do Processo do Trabalho.
- Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)
 - o Art. 343: Regra geral da reconvenção, estabelecendo seus requisitos (conexão), forma de apresentação (na contestação) e autonomia (§ 2º).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos Administrativos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 03 de junho de 2026.

INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **003 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Uma preposição deve acompanhar o pronome relativo “que” devido à regência do verbo gostar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

“Filme” é um substantivo pois nomeia um objeto; “de” é uma preposição pois liga dois termos: “história” e “Eugene”; “que” é um pronome relativo que substitui o termo “menino”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Retificado dia 05 de junho de 2026.

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O termo “esconderijo” significa um lugar onde se pode refugiar, se esconder.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

A notícia veicula um acontecimento real para o grande público e apresenta uma estrutura própria com personagens, tempo, espaço e fatos, sem expressar opiniões do jornal.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

A notícia narra um fato acontecido e sua ideia principal pode ser identificada como o principal acontecimento narrado, no caso, a premiação dupla recebida pelo diretor brasileiro.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O predicativo do sujeito é um termo que atribui uma característica ao sujeito (diretor brasileiro) através de um verbo de ligação (é).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O pronome “seu” faz referência ao diretor Daniel Bydlowski.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

- a) Passa a depender integralmente do estado. - O município possui autonomia, embora integre o Estado-membro.
- c) Torna-se distrito de outro município. - Ocorre justamente o contrário: deixa de ser distrito para se tornar município.
- d) Perde o direito de eleger representantes. - Após a emancipação, passa a eleger seus próprios representantes municipais.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Diante de hemorragia externa, a medida inicial recomendada é a compressão direta do ferimento com pano limpo ou curativo, mantendo a pressão constante para reduzir o sangramento enquanto se aciona o socorro especializado. Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Noções de Primeiros Socorros. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003.

Disponível

em:

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nocoes_primeiros_socorros.pdf

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

O isolamento da área de capina com sinalização adequada é medida obrigatória de segurança, protegendo terceiros contra acidentes com ferramentas cortantes e projeções de fragmentos durante o serviço. Fonte: BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 31. Brasília, DF: MTE, 2022.

Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-31-atualizada-2022-1.pdf>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos Administrativos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 03 de junho de 2026.

INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **004 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

Em “o próprio jogador”, “próprio” atua como pronome, reforçando a identidade do termo a que se refere.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A conjunção “e” introduz ideia de adição, somando duas informações.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Em “referiu-se à narração”, o verbo exige preposição a, e o substantivo “narração” admite artigo feminino a. Nas demais, há erro porque não ocorre crase antes de verbo ou de pronome indefinido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Incorreta. Relacionamentos não dependem da conversão das tabelas em planilhas.
- b) Incorreta. A simples exclusão de campos duplicados não estabelece relacionamentos.
- c) Incorreta. O termo correto é chave estrangeira, não "chave secundária".

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

I – SMTP é utilizado exclusivamente para recebimento de mensagens.

Falsa. O SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) é utilizado para o envio de e-mails, não para o recebimento.

II – IMAP permite sincronização de mensagens mantendo-as armazenadas no servidor.

Verdadeira. O IMAP (Internet Message Access Protocol) mantém as mensagens no servidor e sincroniza o acesso entre diferentes dispositivos.

III – POP3 armazena mensagens apenas no navegador web.

Falsa. O POP3 (Post Office Protocol 3) normalmente baixa as mensagens para o dispositivo do usuário; não as armazena apenas no navegador.

IV – Os protocolos de e-mail utilizam autenticação de usuário.

Verdadeira. É comum que protocolos como SMTP, IMAP e POP3 utilizem autenticação (usuário e senha) para acesso às contas de e-mail.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

$$3y + 20^\circ = y + 40^\circ \rightarrow 3y - y = 40^\circ - 20^\circ \rightarrow 2y = 20^\circ \rightarrow y = 20^\circ / 2 = 10^\circ.$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa A é a correta porque resulta da leitura combinada do art. 14, incisos I e II, com seus §§ 2º e 3º. A Lei nº 14.133 impede a participação, direta ou indireta, do autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Também impede a participação da empresa responsável pela elaboração do projeto e equipara a essa condição as empresas do mesmo grupo econômico. Ao mesmo tempo, o § 2º admite, a critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, que esses agentes participem em apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

O art. 41 dispõe que são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. O § 1º do mesmo artigo estabelece hipóteses constitucionais específicas para perda do cargo pelo servidor estável, entre elas sentença judicial transitada em julgado, processo administrativo com ampla defesa e procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O uso abusivo do poder pode manifestar-se por excesso, quando o agente ultrapassa os limites de sua competência, e por desvio de finalidade, quando, embora investido de poder, persegue objetivo alheio ao interesse público legalmente delineado.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

a) A excelência técnica neutraliza tensões relacionais... Incorreta. A capacidade técnica não serve de salvo-conduto para assédio moral ou desrespeito. O resultado material não pode ser dissociado do respeito aos padrões éticos e de convivência humana.

b) A retenção estratégica de informação pode ser legítima... Incorreta. Reter informação no serviço público para "preservar protagonismo" é uma conduta ilícita e antiética. A informação deve circular livremente para que a equipe atinja a eficiência coletiva.

c) A urbanidade profissional restringe-se ao trato com o público externo... Incorreta. O dever de urbanidade, cortesia e respeito aplica-se de forma integral tanto nas relações externas (com o cidadão) quanto nas relações internas (com colegas, subordinados e superiores hierárquicos).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos Administrativos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 03 de junho de 2026.

INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **005 – COORDENADOR LEGISLATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

Em “o próprio jogador”, “próprio” atua como pronome, reforçando a identidade do termo a que se refere.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

“Nunca” é advérbio de negação, pois modifica o verbo e acrescenta sentido negativo à ação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A conjunção “e” introduz ideia de adição, somando duas informações.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

No contexto, “quando não” equivale a “ou então”, indicando alternativa: a bola era de borracha ou qualquer outra coisa parecida com uma esfera.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

A forma correta é “vêm”, no plural, para concordar com “passes”, e “devolvem” também está corretamente flexionada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta é “aspirava à glória”, pois o verbo aspirar, no sentido de desejar, rege preposição a; com artigo feminino a, ocorre crase.

As demais apresentam desvios:

- obedecer exige preposição: obedecia às regras;
- assistir, no sentido de ver, exige preposição: assistia ao jogo;
- preferir não admite reforço comparativo como “mais”;
- implicar, nesse contexto, exigiria outra construção.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Em “referiu-se à narração”, o verbo exige preposição a, e o substantivo “narração” admite artigo feminino a. Nas demais, há erro porque não ocorre crase antes de verbo ou de pronome indefinido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Incorreta. Relacionamentos não dependem da conversão das tabelas em planilhas.
- b) Incorreta. A simples exclusão de campos duplicados não estabelece relacionamentos.
- c) Incorreta. O termo correto é chave estrangeira, não "chave secundária".

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

$$3y + 20^\circ = y + 40^\circ \rightarrow 3y - y = 40^\circ - 20^\circ \rightarrow 2y = 20^\circ \rightarrow y = 20^\circ / 2 = 10^\circ.$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

$$\begin{aligned} \text{Média} &= (9 \times 21 + 12 \times 15 + 18 \times 12) / (12 + 15 + 21) \\ \text{Média} &= (189 + 180 + 216) / 48 = 585 / 48 \cong 12,2 \text{ anos.} \end{aligned}$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa C é correta porque bens públicos possuem regime jurídico especial. Os bens de uso comum do povo são inalienáveis enquanto mantiverem essa classificação, sendo necessária a desafetação para posterior alienação, além do cumprimento dos requisitos legais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

O CTN estabelece que a natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da obrigação, sendo irrelevante a denominação e a destinação da receita. A alternativa B está errada porque a destinação não define a natureza jurídica. A C é incorreta pois a denominação legal não é determinante. A D também está errada porque finalidade econômica não define juridicamente a espécie tributária.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A imunidade tem fundamento constitucional, a isenção é benefício legal que dispensa o pagamento do tributo e a não incidência ocorre quando o fato não se enquadra na hipótese de incidência tributária. A alternativa A está errada por inverter fundamentos. A C é incorreta porque imunidade e isenção são institutos distintos. A D está errada porque imunidade e isenção dependem de previsão normativa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Alternativa B é correta porque a suspensão do crédito tributário impede sua exigibilidade, mas não extingue o crédito nem o lançamento. A alternativa A está errada pois suspensão não extingue. A C é incorreta porque não altera a natureza da obrigação. A D também está errada porque não há anulação automática.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa B é correta porque o controle de constitucionalidade assegura a supremacia da Constituição.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos Administrativos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 03 de junho de 2026.

INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO